



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Cantagalo*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2022, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Getúlio Vargas, 391, lojas A e B, Condomínio Ruth Farah Nacif Luterback, Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente em exercício, **Ciro Fernandes Pinto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.513.807-00 e portador da Cédula de Identidade nº 0082234113 Detran/RJ, e **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 466, salas 901 e 902, Boa Vista, Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Carlos Alex D'avila de Ávila**, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente Contrato para prestação de serviços de administração mensal do benefício de Tíquete Cesta Básica através de Cartão Magnético/Chip, de acordo com o resultado do Edital Tomada de Preços nº. 002/2022, Licitação nº. 002/2022, resolvem, de comum acordo, aditar pela primeira vez, sob a forma de prorrogação, o Contrato nº 003/2022, oriundo do Procedimento Licitatório nº 002/2022 (Tomada de Preços nº 002/2022), cujo objeto é a prestação de serviços de **administração mensal do benefício de "Tíquete Cesta Básica", a ser fornecido, mensalmente, aos servidores efetivos da CONTRATANTE, através de crédito em cartão magnético/chip (o chip é opcional), com credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo de gêneros alimentícios, no município de Cantagalo-RJ e em outros** – de acordo com os padrões definidos, na legislação vigente e nas especificações constantes do Edital Tomada de Preços 002/2022 e seus anexos, de acordo com a legislação vigente, tudo conforme as cláusulas e condições seguintes:

**1- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 003/2022,



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cantagalo

oriundo do Procedimento Licitatório nº. 002/2022 (Tomada de Preços nº 002/2022).

### 2- DO VALOR

O objeto do contrato será prestado, pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**, pelos valores já fixados de modo aproximado no Contrato, passando a incidir a aplicação do percentual de -2,43% (menos dois vírgula quarenta e três por cento) sobre o montante a ser repassado.

### 3- DO PRAZO

Tendo-se por limite o lapso temporal de prorrogação contratual previsto nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o contrato aditado permanecerá em vigor do dia 1º de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023.

Assim, mantidas as demais estipulações contratuais, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente, e a **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por aquele com poderes para em seu nome praticar atos na órbita civil.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2022.

  
Câmara Municipal de Cantagalo

Ciro Fernandes Pinto

Presidente

CARLOS ALEX

DAVILA DE

AVILA:78535557091

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALEX DAVILA

DE AVILA:78535557091

Dados: 2022.12.19

11:22:11 -03'00'

**Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**

Carlos Alex D'ávila de Ávila

Testemunha: \_\_\_\_\_

SUSIANE

KEMPFER:8952865

4053

Assinado de forma digital por

SUSIANE

KEMPFER:89528654053

Dados: 2022.12.16 12:29:33

-03'00'

Testemunha: \_\_\_\_\_

  
Angelo Costa Machado  
Diretor Geral  
Matrícula: 8474-0